



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 002828-09.00/14-7
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2014**

UAJ n.º 168/2014

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e VIGISAT COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.155.502/0001-01, com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 701, Bairro Centro, na cidade de Ijuí/RS, CEP n.º 98.700-000, telefone n.º (55) 3333 2058, email samir.carre@grupoportalsul.com.br ou security.admin@grupoportalsul.com.br, neste ato representada por Samir Marcelo Carre, inscrito no CPF sob o n.º 812.453.430-68, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, com pronta resposta, mediante agente técnico de vistoria, com fornecimento e instalação de equipamentos, em comodato, para os prédios sedes das Promotorias de Justiça de Tenente Portela e Nonoai, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, Pregão Eletrônico n.º 088/2014, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 22 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Reajustar o valor dos serviços constantes na cláusula quarta da avença, a contar de 18 de novembro de 2017, aplicando-se o índice negativo de 1,41% passando os valores conforme descrito no quadro abaixo:

Item	Empresa	Local	Valor
5.1	Vigisat	Nonoai – monitoramento (mensal)	R\$ 443,66
5.2	Vigisat	Nonoai – chamado (unitário)	R\$ 28,34
4.1	Vigisat	Tenente Portela – monitoramento (mensal)	R\$ 443,66
4.2	Vigisat	Tenente Portela – chamado (unitário)	R\$ 6,90

VRF

1





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar a cláusula décima do instrumento contratual, para constar o que segue:

“10.1 A gestão do contrato ficará a cargo da Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE, localizada nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, nº 106, Centro, 20º andar, telefone (51) 3295 8240, e-mail contratos@mprs.mp.br

10.2 A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ficará a cargo do servidor Carlos Eugênio Ramos Fernandes, lotado na Unidade de Vigilância Patrimonial, figurando como substituto o servidor Luciano Finn Barth, Coordenador da Divisão Administrativa. Por questões técnicas, estes poderão valer-se do auxílio de outros profissionais habilitados na Instituição. O contrato poderá ser realizado pelo telefone (51) 3295 8041 e pelo email uvp@mprs.mp.br.”

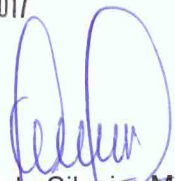
CLÁUSULA QUARTA


Alterar a razão social da empresa VIGISAT COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – ME para VIGISAT COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI – ME.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 14 DEZ 2017


Roberval da Silveira Marques,
DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.


Samir Marcelo Carne,
Representante de VIGISAT COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI – ME.
Contratada.

